

Id:07385872CA38B877



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO 2807.001/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1707.001/2026 ORIGINÁRIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3006.001/2026. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender às necessidades administrativas e operacionais, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e aprimorando a qualidade dos serviços prestados à população do Município de São Francisco de Assis do Piauí-PI. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.592.738/0001-62, sediada na Rua Idalino Jose Francisco, Número SN, Bairro Centro - São Francisco de Assis do Piauí/PI. CONTRATADO: VALDIR ARAUJO RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.186.206/0006-62, situada na AV. PROFESSOR VICENTE GUALBERTO RIBEIRO, 270, bairro CENTRO, Cep: 64745-000 na cidade de São Francisco de Assis do Piauí/PI BASE LEGAL: Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; VALOR GLOBAL: R\$ 29.330,00 (vinte e nove mil e trezentos e trinta reais). Secretaria Municipal de Assistência Social de São Francisco de Assis do Piauí/PI, 28 de julho 2026. VALMI ANDRELINO DA COSTA - Secretário Municipal de Assistência Social.

Id:0047FD18F686B7E2



PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
R ARCANJO J DE SOUSA
01.612.678/0001-98

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6, DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.328

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.067.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.067.000,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
47	04.122.0002.2017.0000 ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	150.000,00 F.R.: 1 500 00
59	04.122.0002.2017.0000 ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	300.000,00 F.R.: 1 500 00
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
212	12.361.0003.2043.0000 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 200 000 Educação - Despesas com MDE	20.000,00 F.R.: 1 500 00
266	12.365.0003.2045.0000 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 200 000 Educação - Despesas com MDE	150.000,00 F.R.: 1 500 00
02 04 01	FUNDO DE MANUT E DESENVOL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
314	12.361.0003.2092.0000 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 999 000 Não se aplica	100.000,00 F.R.: 1 540 01
316	12.361.0003.2092.0000 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 999 000 Não se aplica	200.000,00 F.R.: 1 540 01



PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
R ARCANJO J DE SOUSA
01.612.678/0001-98

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6, DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.328

02 04 01	FUNDO DE MANUT E DESENVOL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
348	12.365.0003.2083.0000 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	155.000,00 F.R.: 1 542 01
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
402	10.301.0004.2003.0000 SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco c 999 000 Não se aplica	100.000,00 F.R.: 1 600 02
404	10.301.0004.2003.0000 SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco c 999 000 Não se aplica	150.000,00 F.R.: 1 600 02
408	10.301.0004.2053.0000 SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 300 000 Saúde - Despesas com ASPS	150.000,00 F.R.: 1 500 00
434	10.301.0004.2076.0000 SAÚDE 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco c 999 000 Não se aplica	300.000,00 F.R.: 1 600 02
460	10.304.0004.2104.0000 SAÚDE 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco c 999 000 Não se aplica	60.000,00 F.R.: 1 600 02
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
471	20.122.0006.2023.0000 AGRICULTURA E PECUARIA 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	30.000,00 F.R.: 1 500 00



PREF MUN DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
R ARCANJO J DE SOUSA
01.612.678/0001-98

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6, DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.328

02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
476	20.122.0006.2023.0000 AGRICULTURA E PECUARIA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	2.000,00 F.R.: 1 500 00
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
616	13.392.0003.2054.0000 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	200.000,00 F.R.: 1 500 00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
248	12.361.0003.2117.0000 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 544 Recursos de Precatórios do FUNDEF 999 000 Não se aplica	-2.067.000,00 F.R. Grupo: 1 544 01

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S. FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, 01 de junho de 2026

ANDRELINO MAXIMIANO DA C. FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
870.700.143-68